



MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA
Sistema de Informações Municipais

001/002
Município de Borda da Mata, em conformidade
com a Lei Municipal nº 1955, de 13 de dezembro de 2016, e o art. 3º da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata

DECRETO Nº 03573/2017

O referido é verdade e dou-lo.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Borda da Mata, 02 / 01 / 2017

Nome: Caroline M. Tetta

Carolina Mendes

MASP 2489 - Aux. Adm.

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 1955, Art. 2º de 13 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 o seguinte crédito suplementar de R\$ 123.893,89 (cento e vinte e três mil oitocentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.02.04.122.0001.2.003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO MUNICIP				
339092 - Despesas de Exercicios Anteriores	325		100	15.113,91
02.02.04.122.0001.2.059 - MANUTENCAO CONS.P.P. GESTAO I.R.S. SOLIDOS-CPGIRS				
317170 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	22		117	370,88
337170 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	23		117	3.630,72
02.02.23.695.0004.0.017 - MANUTENCAO DO CAMINHO DA FE				
335041 - Contribuicoes	326		100	3.200,00
02.04.01.12.122.0003.2.009 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE EDUCACAO				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	56		101	640,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	59		101	9.745,20
02.05.01.10.122.0001.2.029 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	327		102	199,00
02.05.01.10.301.0011.2.054 - MANUTENCAO DO CONSORCIO INT. DE SAUDE - CISSUL				
337170 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	164		102	18.775,18
02.05.01.10.305.0011.2.041 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - R. PROPR				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	335		102	16.000,00
02.07.02.08.122.0008.2.037 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA SOCIAL				
339091 - Sentencas Judiciais	328		100	56.219,00
TOTAL DE CRÉDITOS				123.893,89

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.02.04.122.0001.2.003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO MUNICIP				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	18		100	15.113,91
02.02.04.122.0001.2.059 - MANUTENCAO CONS.P.P. GESTAO I.R.S. SOLIDOS-CPGIRS				
447170 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	24		117	4.001,60
02.02.23.695.0004.0.017 - MANUTENCAO DO CAMINHO DA FE				
317170 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	29		100	3.200,00
02.04.01.12.122.0003.2.009 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE EDUCACAO				
339046 - Auxilio Alimentacao	60		101	5.757,20
02.04.02.12.365.0003.2.011 - MANUTENCAO DA CRECHE MUNICIPAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	71		101	4.628,00
02.05.01.10.122.0001.2.029 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE				



CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	144		102	2.644,00
02.05.01.10.122.0001.2.029 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE				
339046 - Auxilio Alimentacao	150		102	199,00
02.05.01.10.301.0011.2.054 - MANUTENCAO DO CONSORCIO INT. DE SAUDE - CISSUL				
317170 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	163		102	4.867,71
02.05.01.10.301.0011.2.054 - MANUTENCAO DO CONSORCIO INT. DE SAUDE - CISSUL				
447170 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	165		102	11.263,47
02.05.01.10.302.0011.2.030 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	166		102	16.000,00
02.07.02.08.243.0009.2.040 - MANUT. DE PROG. ASSIST. A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	309		100	56.219,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				123.893,89
TOTAL DE RECURSOS				123.893,89

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 02 de janeiro de 2017.



ANDRE CARVALHO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL